

RESOLUÇÃO Nº 141/2023
(Publicada no Diário Oficial de 17/11/2023)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS ao Produtor Rural
DIRCEU MONTANI.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0003922-36,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao produtor rural DIRCEU MONTANI, CPF nº 086.159.009-06 e IE nº 057.319.087PR, instalado no município de São Desidério, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (máquinas e equipamentos, caminhões, avião agrícola e outros equipamentos) para ampliação da atividade agrícola irrigada de produção de soja, milho, algodão em pluma, caroço de algodão e sorgo, na Fazenda Santa Maria, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 07 de novembro de 2023.

151ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente